

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 1 de 7

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023
30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de Correio Eletrônico Institucional e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos nº 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal nº 722/2017 a qual dispõe acerca da criação e competências desta Secretária e,

CONSIDERNADO a Circular Interna nº 003/2021, de 13/01/21, enviada a todos os Secretários deste Município, a qual teve como principal assunto a divulgação dos e-mails institucionais, bem como a obrigatoriedade de sua utilização;

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa Circular nº 039/2022/SEMCI, de 17/05/2022, enviada a todas as secretarias, cujo assunto tratou-se acerca da obrigatoriedade de utilização do E-mail Institucional.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Direito de Uso, firmado entre a Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS e a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, a qual tem como objeto principal a cessão do domínio do site www.simaodias.se.gov.br;

CONSIDERANDO por fim, que a utilização do correio eletrônico institucional tem como objetivo racionalizar as ferramentas de trabalho da comunicação institucional facilitando a comunicação interna e externa através de meio eletrônico.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer diretrizes e padrões para utilização do serviço de correio eletrônico, de forma a contribuir para o uso racional dos recursos, assegurando padrões de qualidade, de transparência e de segurança da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, facilitando a comunicação interna e externa através de meio eletrônico.

Art. 2º. Disponibilizar aos servidores da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, o serviço de correio eletrônico, permitindo o tráfego de mensagens e arquivos anexados, dentro de limites estipulados previamente.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, aplicam-se as seguintes definições:

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 2 de 7

- a) E-mail institucional:** é o serviço de tecnologia da informação, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, que permite o envio e recebimento de mensagens eletrônicas;
- b) Servidor de webmail:** é o equipamento tecnológico contratado responsável por manter em execução os softwares que gerenciam e controlam as mensagens/arquivos eletrônicos, denominado “Programa-cliente da Web do Zimbra (ZWC)”.
- c) Quota de e-mail:** tamanho inicial de 400 MB da caixa eletrônica associada a uma conta de e-mail institucional da estrutura superior, que compreende as mensagens e seus anexos, podendo ser aumentando de acordo com a necessidade. O caminho de acesso se dará pelo endereço: <https://prefeituras.se.gov.br/?loginOp=logout>.
- d) Disponibilidade:** é a propriedade que garante que a informação esteja sempre disponível para o uso legítimo, ou seja, por aqueles usuários autorizados pelo proprietário da informação;
- e) Filtro de e-mail:** é o modo de gerência disponível no cliente de e-mail ou webmail, destinado a filtrar as mensagens recebidas através de critérios definidos pelo usuário, visando organizar as mensagens ou removê-las, caso não desejadas.

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º. Todos os usuários são responsáveis por:

- a)** Examinar o conteúdo da caixa postal para dar tratamento adequado e oportuno às mensagens recebidas;
- b)** Por questões de segurança ou sigilo, ao responder ou encaminhar mensagens, observar se não há conteúdo fazendo parte desta e que não deva ser de conhecimento de terceiros, limpando-o ou eliminando o conteúdo em caso positivo;
- c)** Zelar para que não sejam enviadas mensagens indevidas;
- d)** Enviar mensagens somente aos destinatários relacionados com o assunto, evitando-se sobrecarregar a caixa de entrada de todos;
- e)** Não enviar ou repassar mensagens que abordem direta ou indiretamente, sob qualquer pretexto, racismo, discriminação, ataque pessoal, calúnia, difamação, injúria ou sexo; mensagens para transacionar agiotagem, correntes, “pirâmides” de qualquer tipo e comércio de pessoa jurídica que não sejam de interesse da Administração Pública e mensagens com fins de manifestação político - partidária, propaganda eleitoral, de associações ou sindicatos;
- f)** Não utilizar e-mails com intuito de explorar pirataria de software, músicas, livros ou qualquer propriedade intelectual, pornografia, pedofilia, nudismo, armamento, drogas e artigos de descaminho ou contrabando;

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

INSTRUÇÃO NORMATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 3 de 7

- g) Acessar periodicamente a sua caixa de e-mail;
- h) Eliminar periodicamente as mensagens que julgar não necessárias, visando à organização e um bom desempenho da caixa postal;
- i) Ao enviar uma mensagem com informações confidenciais, informar ao destinatário a classificação da informação.

CAPÍTULO IV DOS ENDEREÇOS DE E-MAIL PADRONIZADOS ATÉ O MOMENTO DA CRIAÇÃO DESTA IN

Art. 5º. Será adotado o seguinte padrão para os e-mails das instâncias administrativas no contexto da Administração Pública Municipal:

I. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail	Nome do Usuário
gabinete@simaodias.se.gov.br	Chefe de Gabinete de Simão Dias
guardamunicipal@simaodias.se.gov.br	Guarda Municipal – Simão Dias
dtusimaodias@simaodias.se.gov.br	Departamento DTTU
comunicacao@simaodias.se.gov.br	Comunicação
juridico@simaodias.se.gov.br	Assessoria Jurídica

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SEMCI

E-mail	Nome do Usuário
controleinterno@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Controle Interno
ouvidoria@simaodias.se.gov.br	Ouvidoria
saladoempreendedor@simaodias.se.gov.br	Sala do Empreendedor

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMAP

E-mail	Nome do Usuário
adm@simaodias.se.gov.br	Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento
rh@simaodias.se.gov.br	Departamento de Recursos Humanos
almoxarifado.simaodias@simaodias.se.gov.br	Almoxarifado
licitacao@simaodias.se.gov.br	Departamento de Licitações e Contratos
setordecompras@simaodias.se.gov.br	Setor de Compras

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

INSTRUÇÃO NORMATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 4 de 7

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS – SEMFT

E-mail	Nome do Usuário
tributos@simaodias.se.gov.br	Departamento de Tributos
financas.simaodias@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Finanças
empenho@simaodias.se.gov.br	Setor de Empenho

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

E-mail	Nome do Usuário
atencaobasica.saude@simaodias.se.gov.br	Atenção Básica
vigilanciasanitaria.saude@simaodias.se.gov.br	Vigilância Sanitária
cpd.saaude@simaodias.se.gov.br	CPD
saude@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Saúde
caps.saude@simaodias.se.gov.br	CAPS
endemias@simaodias.se.gov.br	Endemias
saudebucal@simaodias.se.gov.br	Saúde Bucal
melhoremcasa.saudead@simaodias.se.gov.br	Melhor em Casa
fms@simaodias.se.gov.br	Fundo Municipal de Saúde
planejamento.saude@simaodias.se.gov.br	Planejamento
farmaciasbasica@simaodias.se.gov.br	Farmácia Básica
centrodeanimaisfa@simaodias.se.gov.br	Centro de Saúde Animal
comprasfms@simaodias.se.gov.br	Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAT

E-mail	Nome do Usuário
assistencia@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho
crasum@simaodias.se.gov.br	Cras I – Simão Dias
crasdois@simaodias.se.gov.br	Cras II – Simão Dias
creas@simaodias.se.gov.br	Creas – Simão Dias
cram@simaodias.se.gov.br	Centro de Referência no Atendimento à Mulher em Situação de Violência
sematprestacaodeservico@simaodias.se.gov.br	Prestação de Serviço Assistência Social
fma@simaodias.se.gov.br	Fundo Municipal de Assistência Social
comprasfmas@simaodias.se.gov.br	Setor de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

INSTRUÇÃO NORMATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 5 de 7

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEMIU

E-mail	Nome do Usuário
engenharia@simaodias.se.gov.br	Departamento de Engenharia
infraestrutura@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMAM

E-mail	Nome do Usuário
agricultura@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

E-mail	Nome do Usuário
educacao@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Educação

X. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTO- SEMEL

E-mail	Nome do Usuário
semel@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

XI. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL – SEMGA;

E-mail	Nome do Usuário
meioambiente@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal do Planejamento de Gestão Ambiental

XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT;

E-mail	Nome do Usuário
semcult@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
memorial@simaodias.se.gov.br	Coordenadoria do Memorial
cultura@simaodias.se.gov.br	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

INSTRUÇÃO NORMATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 6 de 7

XI. DEMAIS ORGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

E-mail	Nome do Usuário
conselhotutelar@simaodias.se.gov.br	Conselho Tutelar
comdica@simaodias.se.gov.br	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
conselhoaude@simaodias.se.gov.br	Conselho de Saúde

Parágrafo único. O Capítulo IV da presente IN, informa os endereços de e-mail padronizados até a data corte de 30 de agosto de 2023, não excluindo a possibilidade de criação de novos e-mails, de acordo com a necessidade de cada órgão/setor da administração municipal.

CAPÍTULO V DA SEGURANÇA

Art. 7º. Para a devida segurança dos dados e da integridade da caixa de e-mail todos os usuários deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Senhas são confidenciais, intransferíveis e é responsabilidade do usuário mantê-la como tal, observando procedimentos de segurança e integridade estabelecidos nesta Instrução Normativa.
- b) A senha deverá conter no mínimo 08 (oito) caracteres composto de números não sequenciais, letras maiúsculas e minúsculas;
- c) Em caso de esquecimento de senha ou expansão da caixa entrada, o usuário deverá entrar em contato através do e-mail: controleinterno@simaodias.se.gov.br, ou através de meios físicos utilizando expediente administrativo.
- d) Jamais clicar em links desconhecidos;
- e) Jamais referenciar endereço de e-mails para fins particulares;
- f) As mensagens apagadas do servidor, pelo usuário, não poderão ser recuperadas;
- g) O e-mail institucional é destinado somente a troca de mensagens, portanto, não é recomendado ao usuário arquivar informações importantes apenas na caixa de entrada;
- h) Jamais clicar em “Anexos com extensões passíveis de conter códigos maliciosos, como: exe, .com, .bat; .pif, .js, .vbs, .hta, .src, cpl, .reg, .dll, .inf, e outras extensões normalmente utilizadas por vírus;
- i) Terão direito de acesso ao correio eletrônico, para uso exclusivo nas atividades relacionadas à Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, os servidores da Prefeitura e aqueles cedidos ou requisitados, que estejam em efetivo exercício nas Unidades

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

INSTRUÇÃO NORMATIVA



SECRETARIA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO
(SEMCI)



Página 7 de 7

Executoras, outros prestadores de serviço e órgãos vinculados a administração municipal, a critério da Prefeitura;

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 8º. O descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo poderá ensejar, conforme a gravidade da falta, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando apuração da infração praticada pelo usuário.

CAPÍTULO VII DA CRIAÇÃO DE E-MAILS

Art. 9º. A solicitação para criação de novas contas de e-mails deve ser realizada através de Memorando a ser enviado para Secretaria Municipal de Controle Interno com o respectivo nome da conta desejada e o nome do setor ao qual esteja vinculado, seguindo o padrão estabelecido no art. 6º.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pelo Controle Interno, motivado pela Secretaria da Pasta que deu início da demanda.

Art. 11. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DE SIMÃO DIAS/SE,
em 30 de agosto de 2023

ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 2.573 de 01/01/2021

RATIFICADA PELO PREFEITO MUNICIPAL
em 30 de agosto de 2023

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ controleinterno@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>